



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Casa Civil**

DECRETO Nº 6705 , DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6681,  
de 26 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti  
tuição Estadual,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto  
nº 6681, de 26 de janeiro de 1995, os nomes dos servidores abaixo  
relacionados:

- Equipe Técnica

**MARIA DAS DORES GOMES**

**MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS NOGUEIRA**

**CÉZAR NUNES DA SILVA**

Art. 2º - Ficam incluídos no referido  
Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

- Equipe Técnica

**ALBINO FALCÃO DE CARVALHO.**

**LÚCIA MIRANDA FREIRE**

**MIRIAM DOMINGUES TEIXEIRA**

- Equipe de Apoio

**MARIA DAS DORES GOMES**

**ROSA MARIA DAS NEVES ALVES**

**HOKNEIDE DOS SANTOS FRANÇA.**

Publicado no Diário Oficial  
de Rondônia em 15/02/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

DECRETO Nº 6702, DE 15 DE FEVEREIRO DE 1995.

Dispõe sobre o Decreto nº 6681,  
de 26 de janeiro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da  
Constituição Estadual,

D E C R E T O :

Art. 1º - Ficam excluídos do Decreto  
nº 6681, de 26 de janeiro de 1995, os nomes dos servidores  
relacionados:

- Equipe Técnica

- MARIA DAS DORES GOMES
- MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS NOGUEIRA
- CÉLAR RUIRES DA SILVA

Art. 2º - Ficam incluídos no referido  
Decreto, os nomes dos servidores a seguir:

- Equipe Técnica

- ALBINO TALCÃO DE CARVALHO
- LÚCIA MIRANDA FREIRE
- MIRIAM DOMINGUES TEIXEIRA

- Equipe de Apoio

- MARIA DAS DORES GOMES
- ROSA MARIA DAS NEVES ALVES
- ROSELIANE DOS SANTOS FRANCA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil

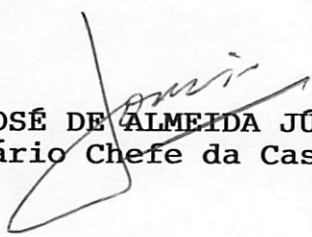
02.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.01.95.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de fevereiro de 1995, 107º da República.



VALDIR RAUPP DE MATOS  
Governador



JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR  
Secretário Chefe da Casa Civil